Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.522 /

"INCLUI A DROGARIA BRUNACCI LTDA. NO GRUPO V DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - A "DROGARIA BRUNACCI LTDA.", estabelecida neste Município, à Rua Coronel Virgílio Silva nº 1.186, passa a integrar o Grupo V, juntamente com as congêneres Central I, Drogaminas, Santa Cruz e Canaã, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 3.400, de 11 de dezembro de 1985.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MAIO DE 1986 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3097 , de 16 / 05 /86.